



RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ, **DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO ZENI GUIMARÃES**, ESTADO DE MATO GROSSO.

Ação de Falência, feito nº 219/2000 (27450-07.2003.811.0041)

Código: 131740

CM - 15/07/2019 18:19:56 - 243236/2019

MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTRAS, neste ato representada por seu Síndico **RONIMÁRCIO NAVES**, vem à presença de Vossa Excelência para, nos autos da **AÇÃO DE FALÊNCIA**, feito nº **27450-07.2003.811.0041**, expor, ponderar e ao final requerer o que segue.

I – DO BREVE RELATO DOS ÚLTIMOS ATOS PROCESSUAIS REALIZADOS

O Síndico da Massa Falida, em petição de fls. 6347/6358, juntou aos autos comprovantes extraídos do Sistema SISCONDJ, atestando a existência de valores depositados e já vinculados nas contas judiciais relativas ao presente feito, que perfazem o montante total de aproximadamente **R\$ 1.100,000 (um milhão e cem mil reais)**.



RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS

Diante disso, o Síndico apresentou a este Juízo, ao Ministério Público Estadual e aos credores da massa falida, **proposta inicial de pagamento aos credores trabalhistas**, no limite máximo de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Em seguida, fora realizada Audiência de Gestão Democrática em 28/11/2018 para tratar, especificamente, do Residencial Parque das Bandeiras, empreendimento localizado em Campinas-SP, em vista da proposta de compra apresentada pela Associação das Famílias de Moradores do Parque Bandeiras Campinas/SP (Fls. 6361/6364).

Na referida data, a Associação das Famílias de Moradores do Parque Bandeiras Campinas/SP propôs a compra das unidades habitacionais pertencentes ao referido empreendimento no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** cada, **parcelado em até 100 (cem) meses**.

Neste diapasão, o Síndico da Massa Falida se manifestou às fls. 6366/6382, entendendo que a proposta que melhor se adequaria ao caso em tela é a de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por unidade habitacional** do Residencial Parque das Bandeiras, baseando-se na avaliação realizada pela EMGEA, já homologada por este juízo nos autos da **Prestação de Contas**, feito nº **27459-66.2003.811.0041**, **Código 140561** bem como no relato histórico do referido empreendimento e, ainda, na condição financeira dos moradores interessados em adquirir a propriedade das unidades habitacionais.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, o ilustre órgão se manifestou às fls. 6406/6407 quanto às propostas de alienação do referido empreendimento, apresentadas pela Associação de Moradores e



RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS

pelo Síndico, cujo parecer foi de concordância com a contraproposta trazida pelo Síndico.


Conclusos os autos, fora proferida decisão às fls. 6408/6408-v, determinando, entre outras medidas, nova remessa dos autos ao Ministério Público para que se manifestasse acerca da proposta de pagamento dos credores trabalhistas apresentada pelo Síndico.

Paralelo a isso, o Síndico da Massa Falida informou a este juízo que promoveu a abertura da conta bancária em nome da massa falida, cujos dados seguem abaixo:

BANCO DO BRASIL - PAIAGUÁS
AGÊNCIA: 2128-8
CONTA: 34251-3
TITULAR: MASSA FALIDA DA TRESE
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 03.827.987/0001-00

Fora informado ainda, a promoção de constantes diligências para localizar os **93 (noventa e três) credores trabalhistas**, a fim de dá-los ciência quanto aos atos processuais realizados.

Por fim, o Ministério Público se manifestou às fls. 6443/6443-v, cujo parecer foi de concordância com a proposta trazida pelo Síndico

Esta é a breve síntese dos fatos. 



RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS

II – DO ITEM “B” DA DECISÃO DE FLS. 6408/6408-V.

Na decisão proferida por este r. Juízo em 12/02/2019 às fls. 6408/6408-v, fora determinado em seu item “b” a intimação do Síndico acerca das petições e documentos juntados às fls. 6362, 6.365, 6.392, 6.394, 6.395, para o mesmo requerer o que entender pertinente no prazo de 10 (dias), o que o faz, nos termos expostos a seguir.

II.A – DA PETIÇÃO DE FLS. 6.232 PROTOCOLADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Em petição juntada às fls. 6.232/6.333, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, se manifestou fazendo a juntada dos documentos relativos aos empreendimentos financiados pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH), a pedido do Síndico às fls. 5.654/5.656 e, em atenção ao item 3 da decisão de fls. 6.214.

Analisando-se a documentação acostada aos autos pela CEF, o Síndico informa que a mesma se refere aos documentos solicitados, logo, temos como cumprida a ordem judicial.

II.B – DA PETIÇÃO DE FLS. 6.365 PROTOCOLADA POR CONTAUD CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA

Em petição juntada às fls. 6.365, a CONTAUD CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, em atenção a decisão de fls. que determinou à mesma que apresentasse os documentos contábeis em seu poder, da empresa Avanço Construtora e Incorporadora Ltda, se manifestou informando que a referida empresa falida *“não consta sequer dos seus registros internos como cliente, mas, se, pelas informações da*



RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS

Sefaz/MT, eventualmente algum dia o fora, deixou de ser há 20 anos atrás, ocasião em que toda e qualquer documentação fora devolvida a ela e a responsabilidade técnica de continuação dos seus serviços foi transferida ao atual contabilista...” (sic.)

Quanto à referida manifestação, o Síndico manifesta sua ciência quanto as informações trazidas pela Peticionante, uma vez que está evidenciado a inexistência da documentação contábil da referida empresa falida.

II.C – DA CERTIDÃO DE FLS. 6.392 – MANDADO DE INTIMAÇÃO DE SESOSTRES JOÃO DE LIMA DEVOLVIDO

Em certidão juntada às fls. 6.392, fora informado pelo Oficial de Justiça Gladys Pacheco Bezerra que não foi possível proceder à intimação do contador Sr. SESOSTRES JOÃO DE LIMA, em virtude de não ter sido encontrado no endereço informado, qual seja, na Av. Marechal Deodoro, nº 309, salas 04 e 05, Bairro Santa Helena.

A finalidade do mandado em questão seria intimar o contador SESOSTRES JOÃO DE LIMA para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, todos os documentos da falida R C CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ 26.551.267/0001-60, que estão sob sua posse, relativos ao período anterior à decretação de falência, sob pena de busca e apreensão e outras medidas pertinentes, contudo, não foi possível promover sua intimação, pelos motivos acima expostos.

Tomando ciência do teor da referida certidão, este Síndico buscou contatar o Sr. SESOSTRES JOÃO DE LIMA, localizando-o através do



RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS

telefone fixo da empresa DATA MIX, qual seja, (065) 3052-2658, cujo endereço o mesmo não revelou.

Indagado quanto a sua atuação frente a empresa falida R C CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ 26.551.267/0001-60 e sob os supostos documentos em sua posse, o mesmo informou nunca ter tido qualquer vínculo com a referida empresa, seus sócios, ou qualquer outra empresa integrante do grupo econômico da Massa Falida Trese Construtora e Incorporadora Ltda.

Informou ainda que sua graduação é de Técnico em Contabilidade, confirmando que sequer poderia ter atuado como contador da referida empresa falida.

Resta, portanto, mais uma vez evidenciada a inexistência de documentação contábil referente a empresa falida.

II.D – DA CERTIDÃO DE FLS. 6.394 – MANDADO DE INTIMAÇÃO DE LUCILO DE ARRUDA MARQUES DEVOLVIDO

Em certidão juntada às fls. 6.394, fora informado pela Oficiala de Justiça Fabíola de Cássia Siquinelli que não foi possível proceder à intimação do contador Sr. LUCILO DE ARRUDA MARQUES, em virtude de não ter sido encontrado no endereço informado, qual seja, na Av. Filinto Muller, nº 1580, esquina com a Rua Café Filho, Bairro Quilombo.

A finalidade do mandado em questão seria intimar o Sr. LUCILO DE ARRUDA MARQUES para apresentar no prazo de 15 (quinze)



RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS

dias, todos os documentos das falidas TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 03.827.987/0001-00, ALVORADA CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ 15.346.141/0001-38, BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 14.937.171/0001-56 E TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA LTDA, CNPJ 24.684.128/0001-80, que estão sob sua posse, relativos ao período anterior à decretação de falência, sob pena de busca e apreensão e outras medidas pertinentes, contudo, não foi possível promover sua intimação, pelos motivos acima expostos.

Quanto ao teor do referido mandado, o Síndico informa que localizou o endereço comercial do contador LUCILO DE ARRUDA MARQUES, situado à Travessa Joaquim da Costa Siqueira, 50 – Araes, Cuiabá – MT, CEP 78005-740, local de funcionamento da L & M - CONTABILIDADE, AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA.

Assim sendo, requer seja expedido novo mandado de intimação para o Sr. LUCILO DE ARRUDA MARQUES no endereço acima informado, para que o mesmo apresente no prazo de 15 (quinze) dias, todos os documentos das falidas TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 03.827.987/0001-00, ALVORADA CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ 15.346.141/0001-38, BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 14.937.171/0001-56 E TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA LTDA, CNPJ 24.684.128/0001-80, que estão sob sua posse, relativos ao período anterior à decretação de falência, sob pena de busca e apreensão e demais medidas pertinentes.



RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS

**II.E – DA PETIÇÃO DE FLS. 6395 PROTOCOLADA POR
DALILA COELHO DA SILVA**

Em petição juntada às fls. 6.232/6.333, a advogada **DALILA COELHO DA SILVA – OAB/MT 6.106** se manifestou fazendo a juntada das **Procurações Públicas** em nome dos credores trabalhistas EDMILSON DIVINO ALVES, MANOEL DOMINGOS DE CAMPOS, JOVANO SOARES DA CRUZ, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, SIRVAL MACEDO MOREIRA, AURÉLIO CARLOS DOS ANJOS, REGINALDO BATISTA GOMES, QUIRINO DOS SANTOS, EURÍPEDES ANTONIO DA SILVA, ADELMO GOMES FARIAS E SEVERINA GOMES.

A Dra. DALILA COELHO DA SILVA fez juntada das referidas procurações públicas a fim de, quando iniciar-se o pagamento dos créditos dos referidos credores trabalhistas, estes sejam pagos em conta bancária de sua titularidade, como patrona dos mesmos.

Referida medida foi tomada após a mesma tomar ciência pelo Síndico da proposta de pagamento apresentada nestes autos de falência e da forma de pagamento imposta por este juízo, qual seja, excepcionalmente em conta bancária dos credores trabalhistas, sendo, tal providência, medida alternativa para o recebimento.

Inclusive, as cópias das referidas procurações públicas foram enviadas ao Síndico, dando-o ciência quanto as providências adotadas pela patrona.

Pelo exposto, o Síndico informa sua ciência quanto as procurações públicas juntadas pela Dra. DALILA COELHO DA SILVA, bem como se manifesta favorável a forma de recebimento através de



RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS

instrumento público de procuração atualizado, para recebimento em conta bancária de titularidade da patrona dos referidos credores trabalhistas.

III – DO ITEM “C” DA DECISÃO DE FLS. 6408/6408-v.

Na decisão proferida por este r. Juízo em 12/02/2019 às fls. 6408/6408-v, item “c”, fora determinado ao Síndico informar a data que os bens da massa falida foram avaliados, bem como pronunciar-se acerca da necessidade ou não de reavaliação dos mesmos, indicando para tanto avaliador que comprove sua expertise, trazendo sua proposta de honorários.

No tocante aos bens da Massa Falida, após análise minuciosa das ações e incidentes em que os mesmos são objeto de discussão, o Síndico elaborou o relatório detalhado dos bens da Massa Falida Trese Construtora e Incorporadora Ltda e Outras constantes no auto de arrecadação elaborado nos autos do **Incidente Processual**, feito nº **12417-45.2001.811.0041, Código 154201** às fls. 05/14 (Doc. 01).

Pela simples análise da referida planilha, verifica-se a necessidade de avaliação dos seguintes bens imóveis, vejamos:

a) **Traíras**, área de 220.000 m², localizado na comunidade Bom Sucesso, Várzea Grande-MT e registrado no CRI 1º de Várzea Grande sob a matrícula nº 31.030 – **Item 04 do Auto de Arrecadação;**

b) **Loteamento Jardim Sangri-lá**, registrado no 5º CRI de Cuiabá sob a matrícula nº 42.334 – **Item 17 do Auto de Arrecadação;**



RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS

c) **Lote Chácara Glória**, localizado na estrada da Guarita, em frente ao Restaurante Chapa Quente, Várzea Grande MT e registrado no 1º CRI Várzea Grande-MT sob a matrícula nº 18.289 – **Item 20 do Auto de Arrecadação**;

d) **Apto. 01 do Ed. Saint Paul Residences**, localizado na Av. Rubens de Mendonça, 1863, Cuiabá-MT, registrado no 2º CRI de Cuiabá-MT sob a matrícula nº 66.740 – **Item 24 do Auto de Arrecadação**;

e) **Apto. 12 do Ed. Saint Paul Residences**, localizado na Av. Rubens de Mendonça, 1863, Cuiabá-MT, registrado no 2º CRI de Cuiabá-MT sob a matrícula nº 66.741 – **Item 25 do Auto de Arrecadação**;

f) **Apto. 16 do Ed. Saint Paul Residences**, localizado na Av. Rubens de Mendonça, 1863, Cuiabá-MT, registrado no 2º CRI de Cuiabá-MT sob a matrícula nº 66.741 – **Item 26 do Auto de Arrecadação**.

Há ainda os bens imóveis que já foram avaliados, contudo, o lapso temporal transcorrido enseja nova avaliação. São eles:

a) **Espinhazinho**, área de terras com 85 hectares, perfazendo um total de 7.704,00m², próximo a fábrica da Cerveja Antártica e Jardim Colorado, Cuiabá-MT, registrado no 7º CRI de Cuiabá-MT sob as matrículas nº 3.584, 3.585, 3.586, 16.605, 16.606, 16.607, 16.608, 16.609 e 16.245 – **Item 01 do Auto de Arrecadação**;

b) **Limoeiro**, área de terras urbanas, rua 406, Limoeiro, fundo do bairro Tijucal, registrado no 5º CRI de Cuiabá-

250
1527



RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS

MT sob as matrículas nº 53.868 e 53.869 – **Item 05 do Auto de Arrecadação;**

c) Loteamento Residencial Asa Branca - Lotes 01 a 26 da Quadra 19, lotes 01 a 26 da Quadra 19, lotes 01 a 04 da Quadra 20, lotes 01 a 26 da Quadra 21, lotes 01 a 19 da Quadra 22, lotes 01 a 27 da Quadra 23, lotes 01 a 28 da Quadra 24, localizados no Bairro Sta Isabel, Várzea Grande-MT, registrado no 1º CRI Várzea Grande sob as matrículas nº 31.202 a 31.227 - **Item 15 do Auto de Arrecadação**

Estes são os esclarecimentos a serem apresentados por este Síndico no momento.

ANTE O EXPOSTO, este síndico informa à Vossa Excelência o cumprimento integral do contido na r. decisão de fls., bem como se coloca à vossa disposição para eventuais esclarecimentos.

Termos em que,

E.R.M

Cuiabá - MT, 15 de março de 2019.

RONIMÁRCIO NAVES
ADMINISTRADOR JUDICIAL
ADVOGADO - OAB/MT nº 6.228
FORMAÇÃO INSPER, FGV, TJ/MT
ESMAGIS/MT, MPE/MT E IBAJUD

ISRAEL ASSER EUGÊNIO
Advogado OAB/MT 16.562



RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS

6529

RELATÓRIO DETALHADO DE BENS DA MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e OUTRAS

ORD.	EMPREENHIMENTO	MATRICULAS	CARTÓRIO	LOCALIZAÇÃO	AVALIAÇÃO	DATA	VENDA	V.LOR	ADQUIRENTE	PAGAMENTO	REMANESCENTE	PROCESSO	COD.	VARA	COMARCA	I.S.
1	Empreendimento	3.584	7ª CRJ Curitiba	Área de terras com 85 hectares, perfazendo um total de 7.704,00m², próximo a Ilhéus da Corvoia - Antártica e Jardim Colômbia, Curitiba-MT	RS	1.190.000,00	14/05/2002	NÃO				12984-76.2001.811.0041	76178	1ª Vara Cível	Curitiba	3269327
		3.585														
		3.586														
		16.600														
		16.607														
		16.608														
		16.609														
		16.615														
		10.239														
		14.216														
2	Sede da Trese Construtora	10.239	1ª CRJ Curitiba	Estrada da Guarita, Vilares Grande	RS	285.000,00	15/10/2001	SIM	Cearlaine Alvoriz	RS	251.450,00	12984-76.2001.811.0041	76178	1ª Vara Cível	Curitiba	3269327
		16.245														
		16.249														
		10.239														
		10.239														
		10.239														
		10.239														
		10.239														
		10.239														
		10.239														
3	Estrada da Guinina	14.216	1ª CRJ Vilares Grande	Área de terras com 2.977,00m², situada da Estrada da Guinina, próximo ao bairro o Distrito de Passagem da Conceição, Vilares Grande-MT	RS	18.000,00	15/10/2001	SIM	Sumo Adeq. Transportes e Remoções de Entulhos Ltda	RS	416,66	06782-69.2002.811.0002	52666	Vara Cível da Infância e Juventude	Vilares Grande	3269327
		14.216														
		14.216														
		14.216														
		14.216														
		14.216														
		14.216														
		14.216														
		14.216														
		14.216														
4	Trains	31.030	1ª CRJ Vilares Grande	Área de 220.000 m², comunidade Bom Sucesso, Vilares Grande-MT	RS	NÃO			Em discussão na Reintegração de Posse nº 10229-16.2000.811.0041, Cid. 011996, 2ª Vara Cível de Curitiba-MT			27.459-66.2001.811.0041	140561	1ª Vara Cível	Curitiba	841
		53.868														
		53.869														
		24.299														
		24.300														
		24.301														
		24.302														
		24.303														
		24.304														
		24.305														
5	Loteamento Residencial Asa Branca 01	53.868	5ª CRJ Curitiba	Área de terras urbanas, rua 406, Linsom, fundo do bairro Tinalá	RS	83.446,08	14/05/2002	NÃO				12984-76.2001.811.0041	76178	1ª Vara Cível	Curitiba	3269327
		53.869														
		24.299														
		24.300														
		24.301														
		24.302														
		24.303														
		24.304														
		24.305														
		24.306														
6	Loteamento Residencial Asa Branca 02	24.299	1ª CRJ Vilares Grande	Bairro Sta Isabel, Vilares Grande-MT	RS	1.800,00	15/10/2001	SIM	JBF Construtora	RS	416,66					
		24.300														
		24.301														
		24.302														
		24.303														
		24.304														
		24.305														
		24.306														
		24.307														
		24.308														
24.309																
7	Loteamento Residencial Asa Branca 02	24.310	1ª CRJ Vilares Grande	Bairro Sta Isabel, Vilares Grande-MT	RS	1.800,00	15/10/2001	SIM	JBF Construtora	RS	416,66					
		24.311														
		24.312														
		24.313														
		24.314														
		24.315														
		24.316														
		24.317														
		24.318														
		24.319														
24.320																
8	Loteamento Residencial Asa Branca 03	24.321	1ª CRJ Vilares Grande	Bairro Sta Isabel, Vilares Grande-MT	RS	1.800,00	15/10/2001	SIM	JBF Construtora	RS	416,66					
		24.322														
		24.323														
		24.324														
		24.325														
		24.326														
		24.327														
		24.328														
		24.329														
		24.330														
24.331																
24.332																
24.333																
24.334																
24.335																
24.336																
24.337																
24.338																
24.339																
24.340																
24.341																
24.342																
24.343																
24.344																
24.345																
24.346																
24.347																
24.348																
24.349																
24.350																
24.351																
24.352																
24.353																
24.354																
24.355																

ORD.	EMPRESAMENTO	MATRICULAS	CARTORIO	LOCALIZAÇÃO	RE	AVALIAÇÃO	DATA	VENDA	VALOR	ADQUIRENTE	PAGAMENTO	REMANECENTE	PROCESSO	COD.	VARA	COMARCA	FLS.
22	Vila das Vistas do Cuahibá	75.197	2º CRI Cuahibá	Empresamento com 496 unidades imobiliárias, R. Barão de Viçosa, 130 - Centro, Niterói, Cuahibá - RJ, 28095-510	RS	70.000,00	24/03/2011	NÃO	-	-	-	-	27459-66/2003.811.0041	140561	1ª Vara Cível	Cuahibá	865.871
23	Loce Rua Egízia, Cidade Caietés Santa Rosa	50.664 (18.941)	7º CRI Cuahibá	At. Roberto de Vasconcelos, 1863, Ed. Saint Paul Residência, Cuahibá/RJ	RS	130.000,00	15/10/2009	SIM	78.000,00	Marcelo Menezes do Nascimento	RS 78.000,00	0,00	12984-76/2001.811.0041	76178	1ª Vara Cível	Cuahibá	472.474
24	Apto. 01 de Ed. Saint Paul Residences	66.741	2º CRI Cuahibá	Residência, Cuahibá/RJ	NAO	NAO	-	NÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Apto. 12 de Ed. Saint Paul Residences	66.741	2º CRI Cuahibá	Residência, Cuahibá/RJ	NAO	NAO	-	NÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Apto. 16 de Ed. Saint Paul Residences	66.742	2º CRI Cuahibá	Residência, Cuahibá/RJ	NAO	NAO	-	NÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	Condômino Indiv. de Itaberá	-	-	Empresamento com 640 unidades imobiliárias, localizada em Campinas-SP	RS	32.000,00/00	24/03/2011	NÃO	-	-	-	-	27459-66/2003.811.0041	140561	1ª Vara Cível	Cuahibá	865.871
28	Condômino Parque de Escalópolis	43.043	2º CRI Sorocaba-SP	Empresamento com 996 unidades imobiliárias, localizada em Sorocaba-SP	RS	24.800,00/00	14/02/2002	SIM	RS 2.312,50	Adriana de Almeida Gabriel	RS 6.704,00	6.084,50	4661-63/2001.811.0013	20961	1ª Vara Cível	Cuahibá	2312.248
	Quadra 01 - Lote 01	75.276	1º CRI Sorocaba-SP	Quadra 01 - Lote 01	RS	2.312,50	14/02/2002	SIM	RS 2.312,50	Adriana de Almeida Gabriel	RS 6.078,94	1.289,70	4661-63/2001.811.0013	20961	1ª Vara Cível	Sinop	2312.248
	Quadra 01 - Lote 02	75.277	1º CRI Sorocaba-SP	Quadra 01 - Lote 02	RS	5.606,25	14/02/2002	SIM	RS 5.606,25	Adriana de Almeida Gabriel	RS 7.529,90	1.071,00	4661-63/2001.811.0013	20961	1ª Vara Cível	Sinop	2312.248
	Quadra 01 - Lote 03	75.278	1º CRI Sorocaba-SP	Quadra 01 - Lote 03	RS	5.606,25	14/02/2002	SIM	RS 5.606,25	Adriana de Almeida Gabriel	RS 5.695,75	0,00	4661-63/2001.811.0013	20961	1ª Vara Cível	Sinop	2312.248
	Quadra 01 - Lote 04	75.279	1º CRI Sorocaba-SP	Quadra 01 - Lote 04	RS	5.606,25	14/02/2002	SIM	RS 5.606,25	Adriana de Almeida Gabriel	RS 2.248,50	6.021,00	4661-63/2001.811.0013	20961	1ª Vara Cível	Sinop	2312.248
	Quadra 01 - Lote 05	75.280	1º CRI Sorocaba-SP	Quadra 01 - Lote 05	RS	5.606,25	14/02/2002	SIM	RS 5.606,25	Adriana de Almeida Gabriel	RS 2.248,50	6.021,00	4661-63/2001.811.0013	20961	1ª Vara Cível	Sinop	2312.248
	Quadra 01 - Lote 06	75.281	1º CRI Sorocaba-SP	Quadra 01 - Lote 06	RS	5.606,25	14/02/2002	SIM	RS 5.606,25	Adriana de Almeida Gabriel	RS 5.860,08	3.000,00	4661-63/2001.811.0013	20961	1ª Vara Cível	Sinop	2312.248

Table with columns: ORD., EMPREENDIMENTO, MATRÍCULAS, CARTÓRIO, LOCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO, DATA, VENDA, VALOR, ADQUIRENTE, PAGAMENTO, REMANESCENTE, PROCESSO, CÓD., VARA, COMARCA, FLS.

6339

RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS

ORD.	EMPREENHIMENTO	MATRICULAS	C. MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	AVALIACAO	DATA	VENDA	DATA	VALOR	ADQUIRENTE	PAGAMENTO	REMANESCENTE	PROCVENSO	COD.	VARA	COMARCA	FIS
30	Equipamentos encontrados na sede.	Quadra 05, Lote 16	1º CRM Simão-MT	Simão-MT	RS 5.600,00	14/02/2002	SIM	14/02/2002	RS 7.365,64	Exatos de Fátima Pireski	RS 7.365,64	RS 0,00	4661-63.2001.811.0015	20961	4ª Vara Civil	Simão	2112/2348
		Quadra 05, Lote 18	1º CRM Simão-MT	Simão-MT	RS 5.600,00	14/02/2002	SIM	14/02/2002	RS 7.365,64	Marcos de Assis Carvalho	RS 6.301,22	RS 1.062,26	4661-63.2001.811.0015	20961	4ª Vara Civil	Simão	2112/2348
		Quadra 05, Lote 19	1º CRM Simão-MT	Simão-MT	RS 5.600,00	14/02/2002	SIM	14/02/2002	RS 7.365,64	Juliano Francisco Angel	RS 7.365,64	RS 0,00	4661-63.2001.811.0015	20961	4ª Vara Civil	Simão	2112/2348
		Quadra 05, Lote 20	1º CRM Simão-MT	Simão-MT	RS 5.600,00	14/02/2002	SIM	14/02/2002	RS 7.365,64	Adilson Francisco Figueiredo	RS 7.365,64	RS 0,00	4661-63.2001.811.0015	20961	4ª Vara Civil	Simão	2112/2348
		Quadra 05, Lote 21	1º CRM Simão-MT	Simão-MT	RS 8.490,00	14/02/2002	SIM	14/02/2002	RS 8.490,00	Associação de Loteados da América	RS 8.490,00	RS 0,00	4661-63.2001.811.0015	20961	4ª Vara Civil	Simão	2112/2348
		Quadra 05, Lote 22	1º CRM Simão-MT	Simão-MT	RS 6.300,00	14/02/2002	SIM	14/02/2002	RS 8.498,72	Wilson José da Costa	RS 8.498,72	RS 0,00	4661-63.2001.811.0015	20961	4ª Vara Civil	Simão	2112/2348
		Quadra 05, Lote 24	1º CRM Simão-MT	Simão-MT	RS 63.000,00	15/03/2004	SIM	05/11/2004	RS 8.474,68	Adriana de Oliveira	RS 65.000,00	RS 0,00	4661-63.2001.811.0015	20961	4ª Vara Civil	Simão	2112/2348
					RS 107.122.832,34				RS 1.382.103,81	Marcos Silverstein Guimarães	RS 1.382.103,81	RS 320.165,61	12784-76.2001.811.0041	76178	1ª Vara Civil	Canahã	6386542

GERENCIAL	
Valor total dos bens avaliados	RS107.122.832,34
Valor total de bens vendidos	RS1.701.119,42
Valor total pago	RS1.382.103,81
Valor a receber	RS320.165,61